



PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 4088 de 25/11/2021

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 26/2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 15 de 2004, que aprovou teto de procedimento de fisioterapia a ser transferido para o município de São Luiz;

Considerando a Resolução CIB/RR nº 35 de 2009 que aprovou a implantação de serviços de reabilitação física classificada como nível intermediário à reabilitação de pacientes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01 de 2017, que consolida as normas de direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde e em seu CAPITULO - II trata do protocolo de Compromisso Entre entes Públicos - PCEP;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 2017, que consolida as normas de financiamento a transferência dos recursos federais para as ações e serviços do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de municipalização do atendimento assistencial à saúde relacionamento a Fisioterapia e o exercício da organização da gestão para o processo de descentralização à gestão municipal de São Luiz;

Considerando consenso na 10ª Plenária da CIB/RR, realizada em 03 de novembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o Protocolo de Compromisso entre Entes Públicos - PCEP, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde -SESAU e a Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz- SEMSA, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante acordo entre os partícipes com aviso prévio de 30 (trinta) dias;

I - Os repasses deverão ser efetivados a partir da competência novembro de 2021;

Art. 2º- O PCEP será instrumento de formalização de repasse de valores financeiros entre a SESAU e a SEMSA de São Luiz até que se institua o processo de descentralização dos tetos de procedimentos de média complexidade para esse município;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista - RR, 04 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho, Secretário de Estado da Saúde**, em 17/11/2021, às 16:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 10:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o



código verificador **3279419** e o código CRC **492362CD**.